



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

*Folha de Irati*

EM 15/05/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2890

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao **FUNDO DE APOIO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** até o limite de R\$ 13.500,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao **FUNDO DE APOIO DE DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE** até o limite de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2009 um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	<b>1801</b>	<i>Dpto de Cultura e Legado Étnico</i>	
<i>Classificação Funcional</i>	<b>1000 13.392.1301.2.662</b>	<i>Subvenções a Entidade de Utilidade Pública</i>	
<i>Natureza da Despesa</i>	<b>41356 3350.4300</b>	<i>Subvenções Sociais</i>	
			<b>R\$ 13.500,00</b>

**Parágrafo Único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se do excesso de arrecadação do exercício corrente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 13 de maio de 2009.

  
**Sergio Luiz Stoklos**  
Prefeito Municipal